



JUCESP PROTOCOLO
2.108.332/19-4



YABORÃ INDÚSTRIA AERONÁUTICA S.A.
CNPJ/MF nº 30.657.250/0001-60
NIRE 35.300.517.547

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2019**

1. **Data, hora e local:** No dia 01 de agosto de 2019, às 10 horas, na sede social da Yaborã Indústria Aeronáutica S.A., ("Companhia"), na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, Prédio F-56 – 2º andar – Parte, Bairro Putim, CEP 12227-901.
2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, diante da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
3. **Mesa:** Presidente: Nelson Krahenbuhl Salgado; e Secretária: Fabiana Klajner Leschziner.
4. **Ordem do Dia e Deliberações:** Após devidamente discutidas as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade:
 - 4.1. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A.
 - 4.2. Aprovar a alteração do Artigo 2º "caput" do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 9º - A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois), sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto."

UNISA

SAZÃO

4.3. Aprovar a alteração na forma de representação da Companhia e a consequente nova redação dos Artigos 10 e 11 do Estatuto Social, conforme abaixo:

"ARTIGO 10 - Compete à Diretoria reunida em colegiado, além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto:

I - Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinarem, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;

III - Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e

III - Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 03 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§ 2º - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 02 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

§ 3º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião.

§ 4º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

ARTIGO 11 - Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste artigo, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por dois membros da Diretoria, pela assinatura de um membro da Diretoria e um procurador ou por dois procuradores, nos limites dos respectivos mandatos.

§1º - A Companhia poderá ser representada por apenas um Diretor, o qual poderá, inclusive, outorgar procuração para os fins aqui tratados, ou um procurador na prática dos seguintes atos:

I. recebimento de quitação de valores devidos pela Companhia;



PROCURAÇÃO

em nome da

II. emissão, negociação, endosso e desconto de duplicatas relativas às suas vendas;

III. representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;

IV. outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;

V. representação da Companhia em juízo e/ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos; e

VI. prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

§2º - Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto, em conjunto com outro Diretor, e terão escopo e prazo de vigência definidos, salvo quando se tratar de procuração com poderes para a representação judicial ou em processos administrativos, cujo prazo poderá ser indeterminado."

- 4.4. Eleger os Srs.: (i) **Mauro Kern Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.037.275-07-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 334.060.810-53, para o cargo de Diretor sem designação específica, e (ii) **Hélio Bambini Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.788.228-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.214.688-24, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de dois anos, conforme artigo 9º §1º do Estatuto Social. Os diretores ora eleitos foram investidos em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse no livro próprio, que ficam arquivados na sede da Companhia, onde prestaram as declarações exigidas em lei aplicável.
- 4.5. Aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo I dessa ata.

JUCESP
18 10 19

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 08 de outubro de 2018. **Mesa:** Nelson Krahenbuhl Salgado, Presidente e Fabiana Klajner Leschziner, Secretária. **Acionistas:** Embraer S.A. e ELEB Equipamentos Ltda.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 01 de agosto de 2019.



Nelson Krahenbuhl Salgado

Presidente



Fabiana Klajner Leschziner

Secretária

Acionistas:



Embraer S.A.



ELEB Equipamentos Ltda.



555.445/19-7



JUCESP